



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXIII - nº 1630 – Carnaubais/RN, Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 **

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA
Vice-prefeito

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Maria Eudiene da Silva Benevides
Vice-Presidente: Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior
1º Secretário: Francisco Wanderley Mendes
2º Secretário: Expedito Fernandes de Souza

VEREADORES

José Maria da Silva Soares
Josefa Jusaly de Medeiros
Mário César de Albuquerque Cavalcante
Norma Siqueira de Melo Oliveira
Wilson Gregório Bezerra Filho

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr.ª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr.ª. Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 094/2023- GAB 14 de Fevereiro de 2023.

Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** do Cargo em Comissão de Servidor Público Municipal e da outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Servidor Público Municipal o Sr.º **Francisco Eudes Marques**, do Cargo Comissionado de Secretário de Recursos Hídricos, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Esgoto.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz
PREFEITA MUNICIPAL

SEC. DE EDUCAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001 /2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN, E A PREFEITURA

MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE/RN, OBJETIVANDO O INTERCÂMBIO DE FUNCIONÁRIOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**, pessoa jurídica de Direito Público, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº **08294670/0001- 70**, neste ato representado por seu titular **LEVANI AVELINO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no Bairro João Texeira Filho, Carnaubais/RN, portador do CPF: **812.384.604-53**, neste ato representado por sua prefeita **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**, portador do CPF: **074.091.414-68**, brasileira, casada, residente no Bela Vista II – Zona Rural, Carnaubais RN, CEP: 59665-000, denominada “**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**”, firmam o presente **TERMO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objetivo o intercâmbio de funcionários da área de educação, visando suprir necessidades de ambas às partes.

Parágrafo único – o intercâmbio de funcionários a que se refere o objetivo deste Termo se dará observadas as devidas compensações financeiras referentes aos vencimentos dos servidores cedidos neste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES

- a) A cessão através do Termo de Cooperação se dará em números igual ou inferior ao quantitativo cedido no ano de 2022;
- b) Nenhuma das partes poderá aumentar, diminuir ou substituir o número de servidores cedidos neste Termo, bem como, liberá-los para cursos / ou licenças, sem prévia anuência das partes;
- c) A alocação do servidor cedido será de inteira responsabilidade do órgão cessionário.
- d) O pagamento da remuneração e ou vencimentos do servidor será realizado pelo órgão de origem, sem nenhum tipo de perda salarial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS

I-COMPETE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- a) Mandar servir na PREFEITURA os servidores desta Secretaria, os quais serão nominados, qualificados e relacionados, do Anexo I parte integrante deste Termo, responsabilizando-se a Secretaria, pelo pagamento total de suas remunerações.
- b) Exigir da PREFEITURA o cumprimento das obrigações administrativas e técnicas pedagógicas, emanadas da Secretaria.

II- COMPETE A SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE/RN:

- a) Observar e cumprir as orientações administrativas e técnicas pedagógicas emanadas da Secretaria Municipal de Educação de Carnaubais;
- b) Encaminhar à Coordenação Administrativa de Pessoal e Recursos Humanos – a frequência dos serviços de que trata este Termo, até o primeiro dia útil do mês subsequente ao vencido, sob pena de suspensão de pagamento de sua remuneração.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência de 01 (um) ano de 01 de fevereiro de 2023, com o término em 01 de fevereiro de 2024.

CLAUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA

Constituirá causa imediata de denúncia, por parte, das partes, o não cumprimento de qualquer das Cláusulas do presente instrumento, bom como, o desvio do servidor para o exercício de atribuições no Magistério Público.

CLAUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Assú, para dirimir quaisquer dúvidas atinentes ao presente Convênio.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas estabelecidas, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Carnaubais/RN, 01 de fevereiro de 2023.

Levani Avelino de Sousa
Secretário Municipal de Educação
Mat.015145-9

Meyrelle José Andrade Souza
Secretária Municipal de Educação de Porto do Mangue/RN
Lei Complementar nº 001/2009

Francisco Antonio Faustino
Prefeito Municipal de Porto do Mangue/RN

TESTEMUNHAS:

1. NOME
CPF:

2. NOME:
CPF:

EXTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2022

Processo Nº **2022.11.17.0002**
Modalidade: Pregão Presencial
Registrando: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, CNPJ 08.294.670/0001-70.
Endereço: Praça de Santa Luzia, Nº20, Centro, Carnaubais/RN.
Registrado: R A DA MOTA LTDA, CNPJ 23.435.950/0001-44
Endereço: Rua Aldemar de Sá Leitão, Nº224, São João, Assú/RN, CEP 59.650-000.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE REBOQUE, em atendimento as necessidades da manutenção de toda a frota oficial e/ou locada que estão à disposição do Município de Carnaubais/RN.
Valor Total: R\$ 20.180,00 (Vinte mil, cento e oitenta reais).
Data de Assinatura: 06 de Fevereiro de 2023.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Fundamento Legal: Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal Nº 0112021/2021, de 2021; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas.

Carnaubais/RN, 06 de Fevereiro de 2023.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Constitucional
R A DA MOTA LTDA
Charles Alves Rodrigues
CONTRATADO(A)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2022

Processo Nº **2022.11.17.0002**
Modalidade: Pregão Presencial
Registrando: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, CNPJ 08.294.670/0001-70.
Endereço: Praça de Santa Luzia, Nº20, Centro, Carnaubais/RN.
Registrado: L E PNEUS LTDA, CNPJ 08.576.605/0001-37
Endereço: Av. Presidente Dutra, Nº1100, Alto São Manoel, Mossoró, CEP 59.631-000.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE

VEÍCULOS E MÁQUINAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE REBOQUE, em atendimento as necessidades da manutenção de toda a frota oficial e/ou locada que estão à disposição do Município de Carnaubais/RN.
Valor Total: R\$ 490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais).
Data de Assinatura: 06 de Fevereiro de 2023.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Fundamento Legal: Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal Nº 0112021/2021, de 2021; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas.

Carnaubais/RN, 06 de Fevereiro de 2023.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Constitucional
L E PNEUS LTDA
Francisco Edilson Xavier Rebouças Segundo
CONTRATADO(A)

ESPAÇO EM BRANCO

EXTRATO DO CONTRATO Nº013/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº003/2023

Processo N° **2022.12.21.0004**
Modalidade: Chamada Pública
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, CNPJ 08.294.670/0001-70.

Endereço: Praça de Santa Luzia, N°20, Centro, Carnaubais/RN.

Contratado: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN - COOPEDU, CNPJ 35.557.126/0001-84

Endereço: Rua Projetada, N°01, Lote 01 Lote 02 Lote 03, CEP 59.182-000, Loteamento Mirante di Trairi – Centro, Monte Alegre/RN.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços educacionais complementares, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Carnaubais/RN.

Valor Mensal Estimado: R\$ R\$ 337.305,31 (Trezentos e trinta e sete mil, trezentos e cinco reais e trinta e um centavos) mensais

Valor Global (12 meses): R\$ 4.047.663,72 (Quatro milhões, quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos).

Data de Assinatura: 14 de Fevereiro de 2023.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Fundamento Legal: LeiFederal n. º 8.666/93 e suas alterações, com o edital da Chamada Pública 002/2023 Processo Administrativo nº 2022.09.02.0002/2022.

Carnaubais/RN, 14 de Fevereiro de 2023.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Constitucional
COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN - COOPEDU
CONTRATADO(A)

ESPAÇO EM BRANCO